



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 121347/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Executora, oriundos de Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000446867202200, Portaria GM/MS nº 736/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra e/ou contratação de obras e serviços de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIEPF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Alvin Laemmel
Presidente da Organização Social FAHECE
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Douglas Alves Cláudio
CPF 888.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 066.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W8O237GE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 01/08/2024 às 12:13:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 02/08/2024 às 08:09:38
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2024 - 14:48:26 e válido até 30/04/2025 - 14:48:26.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 02/08/2024 às 08:59:37
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 02/08/2024 às 17:17:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjEzNDdfMTIyODU4XzlwMjFjVzhPMjM3R0U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00121347/2022** e o código **W8O237GE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INFRATOR: RESIDENCIAL GERIATRICO VIDA SENIOR RESIDENCIAL VIDA SENIOR LTDA
CNPJ: 43.310.649/0001-11
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz , 84, Centro, Tubarão/SC
PROCESSO: SES 00145566/2023 - **AIP Nº** 10000009252/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: VANESSA POLIANA BARBOSA
CNPJ: 011.429.XXX-XX
ENDEREÇO: Rodovia Norberto Brunato, 6268, Km 63, Tubarão /SC
PROCESSO: SES 00149694/2023 - **AIP Nº** 10000008660/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: ELIZANDRO DE CASTRO
CNPJ: 39.959.927/0001-99
ENDEREÇO: Rodovia Prefeito João de Paula Cubas, 33, São Francisco, Irineópolis/SC
PROCESSO: SES 00148181/2023 - **AIP Nº** 10000008659/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1400.00 (hum mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: GEORGIANA DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 40.834.898/0001-18
ENDEREÇO: Rua Antonio Fagundes, 157, Vila Flor, Capivari De Baixo/SC
PROCESSO: SES 00151768/2023 - **AIP Nº** 10000008604/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: OLIVEIRA & PAGANI LTDA ME
CNPJ: 03.594.716/0001-52
ENDEREÇO: Rodovia Lino Zanolli, 204 - Aurora - Içara/SC
PROCESSO: SES 00159363/2023 - **AIP Nº** 10000008785/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: FB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.891.340/0001-98
ENDEREÇO: Avenida Leoberto Leal, 790 - Barreiros - São José/SC
PROCESSO: SES 00163858/2023 - **AIP Nº** 45.891.340/0001-98
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1215-86
ENDEREÇO: Rua 20 de Maio, 553, Centro, Morro Da Fumaça/SC
PROCESSO: SES 00175690/2023 - **AIP Nº** 10000008768/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
CNPJ: 03.750.757/0040-05
ENDEREÇO: Rua Antonio José Raulino, 1, Santa Tereza, São Pedro de Alcântara/SC
PROCESSO: SES 00202395/2023 - **AIP Nº** 10000008744/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1800.00 (hum mil e oitocentos reais).

INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ: 82.926.593/0001-86
ENDEREÇO: Rua 10 de Maio, 80, Centro, Santa Rosa De Lima/SC
PROCESSO: SES 00185188/2023 - **AIP Nº** 10000008886/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

Cod. Mat.: 1013165

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de julho de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: LAR DO IDOSO LUZ NO VALE
CNPJ: 38.078.699/0001-85

ENDEREÇO: Rodovia Antônio Cunico, 700, São Bento Alto, Nova Veneza/SC
PROCESSO: SES 00187380/2023 - **AIP Nº** 10000009015/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.015.477/0012-79
ENDEREÇO: Estrada Vicente Bellini, 175, Jardim Caxambu, Piracicaba/SP
PROCESSO: SES 00197795/2023 - **AIP Nº** 10000009211/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO
CNPJ: 82.788.548/0001-02
ENDEREÇO: Rua Alvaro Pucci , 235, Centro, Campo Belo Do Sul/SC
PROCESSO: SES 00238625/2023 - **AIP Nº** 10000008891/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: COMUNIDADE TERAPEUTICA JOÃO 23
CNPJ: 090.038.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Paulo Serafim, s/n, Pontão, Jaguaruna/SC
PROCESSO: SES 00190786/2023 - **AIP Nº** 10000009254/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: HD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 03.868.183/0001-50
ENDEREÇO: Rua Franklin Thome da Cruz, 150, Chorão, Ijuí/RS
PROCESSO: SES 00227584/2023 - **AIP Nº** 10000008948/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$800.00 (oitocentos reais).

INFRATOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO
CNPJ: 11.224.030/0001-06
ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro, 1015, Centro, Galvão/SC
PROCESSO: SES 00021545/2024 - **AIP Nº** 10000009212/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: PELEGRINI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 27.451.260/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Papenborg, 785 - Areias de Baixo - Governador Celso Ramos/SC
PROCESSO: SES 00235235/2023 - **AIP Nº** 10000008912/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
CNPJ: 81.286.254/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Silvestre Nunes Jr., 200, Areão, Canelinha/SC
PROCESSO: SES 00232870/2023 - **AIP Nº** 10000009138/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$2000.00 (dois mil reais).

INFRATOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 08.971.900/0001-98
ENDEREÇO: Rua João Pering, sn, Centro, São Pedro de Alcântara/SC
PROCESSO: SES 00232885/2023 - **AIP Nº** 10000009139/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

Cod. Mat.: 1013166

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE 3º INSTÂNCIA.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria nº. 221/SES/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária; e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto à **DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA**, que declara **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, mantendo a penalidade imposta através do respectivo Auto de Imposição de Penalidade - AIP. O processo digital relativo à autuação se encontra à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 30 de julho de 2024.

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

1. **AUTUADO:** ALESSANDRA DA SILVA DEMARCHI2. **PROCESSO Nº:** SES 00047464/2022

CPF/CNPJ: 083.762.XXX-XX
DECISÃO Nº: 005/2024 .
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005925/22
PENALIDADE: **INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS e MULTA**, no valor pecuniário de R\$500.00 (quinhentos reais).
Cod. Mat.: 1013402

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 66 da Lei Estadual nº 6.320/1983. O processo digital relativo à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 30 de julho de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária
ANEXO ÚNICO

AUTUADO: CAFÉ CASTRO LTDA
CNPJ/CPF: 86.428.646/0001-90
PROCESSO Nº: SES 00151495/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 10000022206/24
INFRAÇÃO COMETIDA: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30 e 61 incisos V e XXX da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual nº 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigo 5º incisos II e IV do Decreto Estadual 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c Portaria SDA nº 570, de 09/05/2022.
Cod. Mat.: 1013403

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 121347/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Executora, oriundos de Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000446867202200, Portaria GM/MS nº 736/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel – Presidente da Organização Social FAHECE.
Florianópolis, 02 de agosto de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1013401

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001588.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas